

- II. Secretaria de Estado da Educação e Esporte – SEED;
- III. Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB;
- IV. Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP;
- V. Secretaria de Estado da Saúde – SESA;
- VI. Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL;
- VII. Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

**Parágrafo único.** O representante indicado deverá ter competência que lhe permita produzir documentos e alimentar todos os sistemas envolvidos na efetivação do repasse financeiro por parte do Governo Federal.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 14 de abril de 2020.

VALDEMAR BERNARDO JORGE  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E  
PROJETOS ESTRUTURANTES

31573/2020

## Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

### Instituto Água e Terra

PORTARIA INSTITUTO ÁGUA E TERRA  
Nº 112, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066/1992 e alterações posteriores, Lei Estadual 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696, de 27 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar à servidora Natasha Cecilia Hessel de Goes, portadora do RG. 8.996.149-1/PR, ocupante do cargo de Assistente Técnico, nomeada pelo Decreto nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, poderes para assinar:

- I- Portarias de Outorga nas várias modalidades;
- II- Anuências Prévias diversas;
- III- Declarações de Uso Independente de Outorga;
- IV- Declarações de Dispensa de Outorga e afins e,
- V- Ofícios correlatos aos assuntos tratados nos incisos anteriores.

**Art.2º.** Fica revogada a Portaria nº 001/2020 do Instituto Água e Terra.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA  
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

31315/2020

## Receita Estadual do Paraná

ATO Nº 05/2020

O DELEGADO REGIONAL DA 11ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Umuarama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 63 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 1.132/2017-SEFA, **RESOLVE:**

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME RG CARGO/ NÍVEL	DA LOTAÇÃO	PARA A LOTAÇÃO	A PARTIR DE
REMOVER	Juarez Almeida de Jesus, RG nº 2.110.068-4, AF "P"	Inspetoria Regional de Tributação	Inspetoria Regional de Fiscalização	01/04/2020

Umuarama, 03 de abril de 2020.

OSNI VITO  
Delegado Regional

31471/2020

## Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 097, DE 08 DE ABRIL DE 2020

*Altera Resolução DPG nº 134/2018 – Designa membros e servidores para compor a Comissão de Inventário Patrimonial da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, I e XXIII, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO Procedimento Administrativo nº 16.473.435-8;

CONSIDERANDO a necessidade de contemplar as atividades relacionadas ao inventário patrimonial no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná no exercício de 2020;

RESOLVE

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Inventário Patrimonial da Defensoria Pública do Estado do Paraná, designando como Presidente o servidor **Victor Pentado Silveira**, e como membro o servidor **João Mario Costa Kieltyka**.

**Parágrafo Único.** Nos casos de ausência do Presidente, a Comissão será presidida pelo servidor **João Mario Costa Kieltyka**;

**Art. 2º.** Designa para comporem a Comissão no âmbito da sedes localizada no interior do Estado do Paraná:

I – A Servidora **Érica Regina do Carmo Gardim** como membro da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em Apucarana.

II – A Servidora **Karen Xavier Scarpin** como membra da Comissão, responsável no âmbito das unidades da Defensoria Pública em Campo Mourão;

III – A Servidora **Jaqueline Garai de Quadros** como membra da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em Cascavel.

IV – O Servidor **Gláucio Emanuel Marcondes** como membro da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em Castro.

V – A Servidora **Marcia Cristina de Oliveira** como membro da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em Cianorte.

VI – O Servidor **Luis Guilherme Marques da Silva de Oliveira** como membro da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em Cornélio Procopio.

VII – O Servidor **José Paulo da Cruz** como membro da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em Foz do Iguaçu.

VIII – A Servidora **Ana Karenina Lira Batista Cioatto** como membra da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em Francisco Beltrão.

IX – A Servidora **Larissa Michele Fernandes de Assunção** como membra da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em Guarapuava.

X – A Servidora **Aldenise Costa de Carvalho** como membra da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em Guaratuba.

XI – A Servidora **Luciane Albano Capela de Oliveira** como membra da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em Londrina.

XII – O Servidor **Victor Galindo de Melo** como membro da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em Maringá.

XIII – O Servidor **Cristian de Andrade Urban** como membro da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em Ponta Grossa;

XIV – O Servidor **Débora Cristina Carvalho de Souza** como membro da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em Umuarama;

XV – O Defensor Público **Tales Miletto Dutervil Cury** como membro da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em União da Vitória;

XVI – A Defensora Pública **Camila Raite Barazal Teixeira** como membro da Comissão, responsável no âmbito da unidade da Defensoria Pública em Pato Branco;

XVII – Os Servidores **Victor Pentado Silveira** e **João Mario Costa Kieltyka** como membros da Comissão responsáveis no âmbito das unidades da Defensoria descentralizada de Curitiba e sedes de São José dos Pinhais;

**Art. 3º** As atividades operacionais para realização do inventário patrimonial realizar-se-ão quando as medidas restritivas de prevenção ao COVID-19 (Coronavírus) no âmbito da DPE/PR forem flexibilizadas.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

31219/2020

### RESOLUÇÃO DPG Nº 102, 13 DE ABRIL DE 2020

*Designa Defensores Públicos Itinerantes e estabelece suas acumulações*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos VII, XII e XIV, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

**CONSIDERANDO** o resultado do Edital nº 014/2020, conforme consta no Protocolo Administrativo nº 16.526.182-8;

**CONSIDERANDO** o critério da antiguidade prevista também no art. 3º da Deliberação CSDP nº 001/2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos cargos (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções, bem como em atenção às exigências contidas na Deliberação CSDP nº 001/2015;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar a Defensora Pública **MARTINA REINIGER OLIVEIRO** como titular da 21ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender a 150ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender ao Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná na cidade de Curitiba, das mulheres em situação de violência, em acumulação ao 151ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender ao Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná na cidade de Curitiba, das mulheres em situação de violência.

**Art. 2º.** Designar o Defensor Público **TIAGO BERTÃO DE MORAES** como titular da 25ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender a 55ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 8ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 63ª Defensoria, em acumulação com a 57ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 2ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 49ª Defensoria, conforme Deliberação CSDP nº 003/2017.

**Art. 3º.** Designar a Defensora Pública **SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIÃO** como titular da 23ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 51ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba à 4ª Vara de Família e Sucessões, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 59ª Defensoria, em acumulação com a 61ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 6ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 53ª Defensoria.

**Art. 4º.** Designar o Defensor Público **DANIEL ALVES PEREIRA** como titular da 29ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de

Curitiba com atuação na 75ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 8ª Vara Criminal, em acumulação com a 86ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 1ª Vara de Execução Penal e Medidas Alternativas.

**Art. 5º.** Designar o Defensor Público **LEONARDO ALVITE CANELLA** como titular da 27ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 5ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 145ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar no 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, na defesa da vítima.

**Art. 6º.** Designar a Defensora Pública **LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI** como titular da 26ª Defensoria Pública Itinerante da Região Metropolitana de Curitiba 15ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto a 1ª Vara de Execuções Penais de do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba e Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimento administrativo do conselho disciplinar na Casa de Custódia de Curitiba (CCC), em acumulação com a 16ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto a 2ª Vara de Execuções Penais de do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba e Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimento administrativo do conselho disciplinar na Penitenciária Central do Estado (PCE).

**Art. 7º.** Designar a Defensora Pública **JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER** como titular da 20ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 128ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado da Cidade Industrial na área de Infância e Juventude na área cível, em acumulação com a 129ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Cidade Industrial na área de Direito de Família.

**Art. 8º.** Designar o Defensor Público **THIAGO MAGALHAES MACHADO** como titular da 32ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 4ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 87ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 2ª Vara de Execução Penal e Medidas Alternativas.

**Art. 9º.** Designar a Defensora Pública **AMANDA ZANARELLI MERIGHE** como titular da 30ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 43ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas da Fazenda Pública e de sua acumulação na 38ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição atender às Varas Cíveis.

**Art. 10.** Designar a Defensora Pública **LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO** como titular da 42ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 33ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial cível e de Fazenda Pública, em acumulação na 34ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial cível e de Fazenda Pública.

**Art. 11.** Designar extraordinariamente a Defensora Pública **PAULA GREIN DEL SANTORO RASKIN**, a partir de 20 de abril de 2020, para atuar na 14ª Defensoria Pública de Execução Penal de Curitiba tem atribuição para atuar junto a 2ª Vara de Execuções Penais de do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba e Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e a defesa em procedimento administrativo do conselho disciplinar no Complexo Médico Penal (CMP) em acumulação com 17ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto a 2ª Vara de Execuções Penais do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba e Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimento administrativo do conselho disciplinar na Casa de Custódia de São José dos Pinhais (CCSJP), com afastamento de sua titularidade perante a 24ª Defensoria Pública Itinerante da Região Metropolitana de Curitiba.

**Art. 12.** A presente Resolução entra em vigor no dia 13 de abril de 2020.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

31225/2020

### PORTARIA 077/2020/DPG/DPPR

Concede Licença Maternidade para servidora pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso